



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 156

de 18 de Setembro de 2014.

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor R\$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito suplementar no valor R\$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º será proveniente da anulação parcial e transferência da(s) dotação(ões) orçamentária(s) também especificada(s) no anexo único integrante desta Lei, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito suplementar para reforço das dotações consignadas no anexo único a este Projeto de Lei, no total R\$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO (TRANSFERÊNCIA)

Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE SERÁ SUPLEMENTADA

| | |
|--|----------|
| 02.03.02 Ensino Fundamental | |
| 12.361.0015.2.016 Manutenção do Ensino Regular | |
| (472) 31.90.94 Indenizações Trabalhistas FR1 CA.220.0000 Ens.Fund. | 4.500,00 |

| | |
|-------------------|-----------------|
| TOTAL..... | 4.500,00 |
|-------------------|-----------------|

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE SERÁ ANULADA

| | |
|--|----------|
| 02.03.02 Ensino Fundamental | |
| 12.361.0015.2.016 Manutenção do Ensino Regular | |
| (458) 31.90.11 Venc.Vant.Fixas-Pessoal Civil FR1 CA.220.0000 Ens.Fund. | 4.500,00 |

| | |
|-------------------|-----------------|
| TOTAL..... | 4.500,00 |
|-------------------|-----------------|

